

Ata n.º 5

Procedimento concursal comum — Aviso n.º 03/2026 Carreira de Técnico Superior – Educador/a Social

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas onze horas, reuniu, no Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto, sito na Travessa da Cavada Nova, s/n.º, 4435-162 Rio Tinto, o Júri do procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho do mapa de pessoal não docente, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto, na carreira de Técnico Superior – Educador/a Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto, de 25/05/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 63, de 31/03/2026.

Estiveram presentes os seguintes membros do Júri:

- Presidente – Ana Lúcia da Rocha dos Santos Resende Mouta, Subdiretora do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto;
- 1.º Vogal efetivo – Maria Carolina Rocha da Silva Coelho, Adjunta do Diretor do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- 2.º Vogal efetivo – Maria de Fátima Marques Garcia, Mediadora Educativa do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto.

Verificada a regular constituição do Júri, foi declarada aberta a reunião, sob a presidência da respetiva Presidente.

Ordem de trabalhos

A presente reunião teve como ordem de trabalhos:

- Apreciação das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia dos interessados;
- Deliberação sobre as pronúncias e sobre a admissão ou exclusão dos respetivos candidatos;
- Confirmação dos métodos de seleção aplicáveis aos candidatos admitidos;
- Aprovação da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos, constante do Anexo I à presente Ata.

1. Audiência prévia dos interessados

Na sequência da deliberação constante da Ata n.º 2, o Júri procedeu à notificação dos candidatos propostos para exclusão, dando-lhes conhecimento do sentido provável da decisão e dos respetivos fundamentos, para efeitos do exercício do direito de audiência prévia, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ambos na redação vigente.

Handwritten signature: Marta Barçap

O prazo para o exercício do direito de audiência decorreu entre os dias dez e vinte e três de julho de dois mil e vinte e seis, correspondendo a 10 (dez) dias úteis, contados nos termos legais e de acordo com as notificações remetidas aos interessados.

O Júri analisou integralmente as pronúncias, os esclarecimentos e os documentos apresentados dentro do prazo, confrontando-os com os elementos constantes dos respetivos processos de candidatura, com o aviso de abertura e com a grelha de verificação documental e de admissibilidade aprovada no procedimento.

Relativamente aos candidatos propostos para exclusão cujos elementos apresentados não permitiram suprir as insuficiências verificadas, ou que não exerceram o direito de audiência no prazo fixado, mantêm-se os pressupostos de facto e de direito subjacentes ao projeto de decisão, bem como os fundamentos de exclusão constantes da Ata n.º 2 e do respetivo Anexo I.

2. Apreciação das pronúncias

2.1. Candidatas Ana Lúcia Dias Garcia, Carla Maria Cardoso Fernandes, Catarina Rola Rodrigues, Fátima Soraia Correia Vieira, Irina Micaela Navarro de Noronha, Sara Cristina Gomes da Costa e Sara Daniela Paiva Barbosa

As candidatas haviam sido propostas para exclusão por insuficiência documental correspondente às alíneas a) e/ou d) da legenda do Anexo I à Ata n.º 2. Após análise dos elementos apresentados em sede de audiência prévia, o Júri verificou que a documentação junta permite suprir as insuficiências identificadas e completar a instrução dos respetivos processos de candidatura. Em consequência, deliberou, por unanimidade, julgar procedentes as respetivas pronúncias e admitir as candidatas ao procedimento concursal.

Não tendo sido demonstrado, quanto a estas candidatas, o preenchimento dos pressupostos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), mantêm-se aplicável o método geral de seleção fixado no aviso de abertura e na Ata n.º 1, sendo-lhes aplicáveis os métodos Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

2.2. Candidata Olga Nilde Carvalho Campinho

A candidata havia sido proposta para exclusão com fundamento nas alíneas a) e d) da legenda do Anexo I à Ata n.º 2. Em sede de audiência prévia, para além de suprir a insuficiência documental identificada, a candidata juntou declaração comprovativa do exercício de funções idênticas às do posto de trabalho a concurso, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.

Analizados os elementos apresentados, o Júri considerou verificados os pressupostos do referido n.º 2 do artigo 36.º da LTFP. Em consequência, deliberou, por unanimidade, julgar procedentes as respetivas pronúncias, admitir a candidata ao procedimento concursal e fixar como métodos de seleção aplicáveis a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

2.3. Restantes candidatos propostos para exclusão

Quanto aos restantes candidatos constantes do projeto de lista como propostos para exclusão, o Júri verificou que não foram apresentados elementos suscetíveis de suprir integralmente as insuficiências documentais ou de afastar os fundamentos habilitacionais identificados, ou que os candidatos não exerceram o direito de audiência prévia no prazo fixado. Por conseguinte, deliberou, por unanimidade, converter em definitivas as respetivas decisões de exclusão, com os fundamentos individualmente indicados no Anexo I à presente Ata.

3. Deliberação sobre a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos

Em resultado da apreciação efetuada, o Júri deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal, constante do Anexo I à presente Ata e que dela faz parte integrante.

A lista definitiva integra 67 (sessenta e sete) candidatos admitidos e 32 (trinta e dois) candidatos excluídos. A alteração face ao projeto de lista decorre da admissão das candidatas Ana Lúcia Dias Garcia, Carla Maria Cardoso Fernandes, Catarina Rola Rodrigues, Fátima Soraia Correia Vieira, Irina Micaela Navarro de Noronha, Olga Nilde Carvalho Campinho, Sara Cristina Gomes da Costa e Sara Daniela Paiva Barbosa, na sequência do deferimento das respetivas pronúncias.

Mais deliberou o Júri determinar a publicitação do Anexo I na página eletrónica do Agrupamento e a realização das notificações individuais legalmente devidas, com indicação da decisão adotada e dos respetivos fundamentos, sem prejuízo dos meios de impugnação administrativa e contenciosa legalmente admissíveis.

4. Métodos de seleção e prosseguimento do procedimento

O Júri confirmou os métodos de seleção aplicáveis a cada candidato admitido, nos termos do aviso de abertura e da Ata n.º 1, conforme identificados no Anexo I.

Os candidatos admitidos prosseguem no procedimento para realização dos métodos de seleção que lhes sejam aplicáveis, sendo convocados nos termos e pelos meios previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, no aviso de abertura e nas deliberações anteriormente aprovadas pelo Júri.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri,

(Ana Lúcia da Rocha dos Santos Resende Mouta)

Os Vogais Efetivos,

(Maria Carolina Rocha da Silva Coelho)

(Maria de Fátima Marques Garcia)

